



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3249, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUPLEMENTA PERCENTUAL CONCEDIDO
POR PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e;

Considerando o disposto no art. 20-A da Lei Municipal nº 070 de 29 de novembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 814 de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria Municipal nº 2635, de 08 de março de 2016, que concedeu a promoção por qualificação na ordem de 20% pela conclusão do Curso Superior de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena ao Servidor que nomina;

Considerando o despacho do Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVE:

I – É SUPLEMENTADO em 10% (dez por cento) a concessão da PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO ao Servidor Municipal GRAZIELA TOZZAZA DE MARCO, Atendente de Educação Infantil, Classe A, Padrão 02, matrícula funcional nº 530, carga horária de 30 horas semanais, pela conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER.

II – A presente suplementação resulta em 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico e classe do Servidor Municipal acima identificado, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ANDRÉ SIGNOR
Secretário de Administração em exercício